ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO MEIO AMBIENTE

O DEPUTADO JOÃO MADISON com assento nesta Casa Legislativa, vem, com fulcro no artigo 97 c/c o artigo 123, ambos do Regimento Interno desta Casa, apresentar

EMENDA ADITIVA

ao Projeto de Lei Complementar nº 3 de 2025, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que "Dispõe sobre a organização administrativa dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública da Comarca de Teresina" ora em trâmite nesta honrosa Comissão.

Adita-se ao Projeto de Lei Complementar nº 3 de 2025, o seguinte artigo 23, renumerando-se os demais:

Art. 23. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí manterá convênios com Instituições de Ensino Superior sediadas no Estado, visando à instalação e funcionamento de polos digitais avançados nos respectivos Núcleos de Práticas Jurídicas, com a finalidade de recepcionar a população para o ajuizamento de ações e a participação em audiências virtuais, fortalecendo o acesso à justiça e a inclusão digital.

Parágrafo único. Esses polos deverão contar com estrutura de conectividade, equipamentos e apoio técnico, observados os parâmetros definidos pelo Tribunal de Justiça, podendo funcionar também como pontos de orientação jurídica, em parceria com as instituições conveniadas.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 28 de maio de 2025.

Dep. JOÃO MADISON
MDB

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 28/05/25
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:

Av. Marechal Castelo Branco, 201
Bairro Cabral – CEP. 64000-810
Fone: (86) 3133 3022
Teresina – Piauí – Brasil